

Presidência da República
Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Brasília, 29 de setembro de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2021/SG/ANPD

Processo nº 00261.001187/2021-21

DESPACHO DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), nos termos do disposto no art. 55-J, § 2º, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, no art. 6º, § 1º, no art. 51, inc. V e parágrafo único e no art. 60 do Regimento Interno da ANPD, e considerando a deliberação do Conselho Diretor nos autos do processo nº 00261.001187/2021-21, prorroga o prazo de realização da consulta pública da minuta de resolução que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para agentes de tratamento de pequeno porte, por 15 dias.

As sugestões deverão ser enviadas eletronicamente **até o dia 14 de outubro de 2021 exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil**, disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/minuta-de-resolucao-para-aplicacao-da-lgpd-para-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte->

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 29/09/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2919964** e o código CRC **E3F219C7** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0